

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - PROCESSO Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038, na forma abaixo:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2015, às 14:00 horas, no Centro Social São Vicente, localizado na Av. Governador Portela, 382, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro na 2ª convocação da Assembléia Geral de Credores, na forma prevista na Lei 11.101/05.

Por expressa disposição da Lei, a Administradora Judicial, Licks Contadores Associados Ltda, representada por Gustavo Banho Licks, assumiu a presidência dos trabalhos, às 14:37 horas. Foi convidado o credor Leão Junior S.A., representado pelo Sr. (a) Victor Hugo da Silva Damião, CPF 122.637.237-65, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05, para assumir o papel de secretário da assembleia.

O presidente leu o edital e esclareceu que a assembleia foi convocada com a finalidade específica de deliberação pelos credores sobre a alteração do plano de recuperação judicial referente à alienação parcial dos ativos produtivos, ao pagamento das classes I, II e III e informações gerais. Posteriormente, foi dada a palavra à devedora, que esclareceu sobre as alterações do plano de recuperação judicial, conforme documento anexo à ata.

Em seguida foi dada a palavra aos credores para dirimir suas dúvidas, que foi utilizada pelo representante dos credores trabalhistas assistidos pelo Sindicato dos Empregados do Comércio de Nova Iguaçu Dr. Carlos Feliciano OAB RJ 80.046. Foi dito por ele que não há acordo sobre o aditivo que modifica o plano de recuperação, que o processo de recuperação é atípico e que solicitou o aditivo ao Administrador Judicial para análise das propostas da devedora.

O Representante do credor Banco Bradesco S.A. listado na classe II solicitou a suspensão da Assembléia para posterior deliberação, sugerindo a designação para a data de 30 de maio de 2017. Posto em votação, a proposta de suspensão da assembleia foi aprovada com o percentual de 95,5% dos créditos presentes.

A apresentação da proposta de alteração do plano da devedora será anexada à ata e os nomes dos credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados, com a juntada da lista de presença, ao MM Juiz, na forma do artigo 37, § 7º, da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembléia Geral de Credores da empresa Supermercados Alto da Posse - em Recuperação Judicial.



Presidente – Administrador Judicial
Dr. Gustavo Banho Licks
CRC: 087.155-07
OAB-RJ 176.184

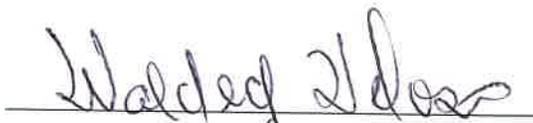


Secretário
Dr. Victor Hugo da Silva Damião
Identidade: OAB RJ 183855



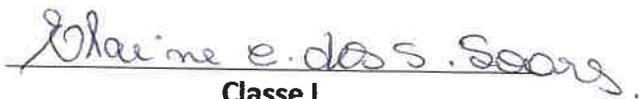
Sociedades Devedoras

Dr. Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB RJ 186561



Classe I

Sr. Waldecir Velozo
Identidade: 041048083 IFPRJ



Classe I

Sra. Elaine Cristiana dos Santos Soares
Identidade: 13445030 DETRAN



Classe II

Credor: Banco Bradesco S.A.
Representado por: Dr. Rafael Marques
de Oliveira
Identidade: OAB RJ 152284



Classe III

Credor: Corporate NPL Fundo de
Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados
Representado por: Dr. Pedro Correa e
Castro
Identidade: OAB RJ 200981



Classe III

Credor: Leão Junior S.A.
Representado por: Dr. Victor Hugo da
Silva Damião
Identidade: OAB RJ 183855